



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

AVISO

No âmbito das funções de apoio administrativo ao funcionamento da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF, I.P.) o Secretário-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM), faz saber pela Comissão instaladora da AGIF, I.P. que se aceitam candidaturas de especialistas com competências multidisciplinares, cujo currículo profissional corresponda ao perfil no âmbito da Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Deste modo, no contexto do Relatório da Comissão Técnica Independente, criada pela Lei n.º 49-A/2017, de 10 de julho, e entregue na Assembleia da República em 12 de outubro de 2017, pretende dar-se cumprimento à Recomendação que visa reforçar a dimensão da prevenção florestal e das qualificações do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR).

Cargo: Perito Júnior

Descrição sumária da função

- Apoiar a conceção e o planeamento das atividades de gestão de combustíveis, alteração comportamentos e coordenação da intervenção em qualquer das áreas de prevenção, vigilância e supressão de incêndios ao nível local, regional ou nacional;
- Avaliar a viabilidade técnica, socioeconómica e ambiental de projetos, propostas técnicas e programas de trabalho propostos no âmbito do SGIFR pelas diferentes entidades intervenientes no território, bem como, acompanhar a sua execução;
- Participar em teatros de operações complexos, no âmbito do funcionamento da equipa especializada em análise de incêndios, para definição de táticas, técnicas de supressão, alocação e colocação de meios e avaliação da eficácia das intervenções.

Qualificações e experiência requeridas

- Qualificação académica de nível 5 ou superior, com experiência em gestão de incêndios rurais, preferencialmente na proteção do território e análise do comportamento, uso e gestão de fogo técnico;
- Domínio preferencial da qualificação académica: Ciências da terra, Ciências Militares, de Segurança ou Polícia;
- Experiência preferencial de trabalho em silvicultura e supressão de incêndios rurais e em fogo controlado;
- Experiência profissional preferencial: prática na identificação e monitorização dos fatores de mudança, pontos críticos e potenciais associados em um eixo de contenção de um incêndio florestal; prática na interpretação e antecipação de janelas de oportunidade como monitor ou observador qualificado; prática na identificação e avaliação de oportunidades de extinção num eixo de contenção (como analista tático); experiência de participação no planeamento das operações e na transmissão de informações relevantes para um analista estratégico e / ou para o comando estratégico do setor, zona ou incêndio florestal; prática na execução de intervenções estratégicas de gestão de combustível; prática em análise e uso do fogo e colaboração no ataque a incêndios rurais de baixa complexidade; certificação do tipo *Incident Command System*;
- Domínio escrito e oral da língua portuguesa e de uma língua adicional, com preferência para o inglês (nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência).

Competências pessoais



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Competência	Nível	
Comunicar		3
Trabalhar em Equipa		3
Resolver problemas e conceber soluções inovadoras	2	
Assumir responsabilização profissional		3
Aplicar e desenvolver conhecimentos especializados		3
Evidenciar resiliência	2	
Evidenciar adaptabilidade		3
Desenvolver pessoas	2	
Liderar equipas	2	

Referências

Quadro nacional de qualificações

[HTTPS://WWW.DGES.GOV.PT/PT/QUADRO_QUALIFICACOES](https://www.dges.gov.pt/pt/quadro_qualificacoes)

Quadro Europeu Comum de Referência

[HTTPS://EUROPASS.CEFOP.EUROPA.EU/PT/RESOURCES/EUROPEAN-LANGUAGE-LEVELS-CEFR](https://europass.cefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr)

Aptidões individuais a conferir com testes médicos e psico-sensoriais

- Robustez e capacidade física;
- Capacidade de visão (perto e longe);
- Atenção auditiva;
- Localização de sons;
- Orientação espacial;
- Tempo de reação;
- Precisão de controlo;
- Destreza manual.

Requisito adicional fundamental

A alocação dos peritos juniores às equipas e ao território é feita em função do risco de incêndio rural, pelo que têm de ter disponibilidade para viajar e para serem preposicionados em zonas de risco. As equipas/peritos têm mobilidade para todo o território nacional continental.

Condições

De acordo com o n.º 1 e a alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º da Lei Orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF), os peritos juniores são designados em regime de comissão de serviço e remunerados de acordo com o seguinte nível remuneratórios da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas: nível 28.

Métodos de seriação possíveis consoante o cargo a prover

- Análise curricular;
- Entrevista profissional de seriação – que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- Exame de aptidão física – destinado a avaliar o desenvolvimento e a destreza física dos candidatos, bem como a sua capacidade e resistência para a função de supressão de incêndios;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

- Exame psicológico – destinado a avaliar as capacidades e características da personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função de supressão de incêndios;
- Testes médicos e psico-sensoriais.

Formalização de candidatura

- Remeter até dia 16 de abril de 2018, à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, por correio eletrónico para o endereço bolsarhagif@sg.pcm.gov.pt, os seguintes elementos:
- Carta de apresentação e de motivação dirigida ao Secretário-Geral da Presidência de Conselho de Ministros;
- Documentação comprovativa da posse do grau académico e de habilitações profissionais;
- *Curriculum vitae* detalhado, com indicação de dados para contacto.

O presente anúncio visa constituir uma bolsa de interessados cujas candidaturas serão apreciadas pelos competentes órgãos da Secretaria-Geral e da Estrutura de Missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais (SGIFR) quando e se as necessidades do serviço e o mérito dos currículos apresentados o justificarem.

A presente publicitação não consubstancia, por isso, a abertura de um qualquer concurso, inexistindo em decorrência um qualquer direito à contratação resultante da comparação relativa dos *curricula* apresentados.

A Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros garante, nos termos legais, a confidencialidade da documentação pessoal recebida, a cuja devolução se obriga desde que expressamente solicitado. Assim, e caso não se oponha o seu processo constituirá reserva para satisfação de necessidades futuras.

Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

O Secretário-Geral